



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA- FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 2022 Nº157

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº066/2022.....	1
PORTARIA Nº004/2022/MSPREVI.....	2
PORTARIA Nº021/2022.....	2

Art. 3º. – Os proventos que a servidora tem direito, a partir desta data, serão pagos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Santo do Tocantins – MSPREVI**, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e a Prefeitura de Monte Santo do Tocantins, fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins/TO, 10 de outubro de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 066/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 10 de outubro de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES BENICIO**, em decorrência de aposentadoria e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n 157/2009 de 10 de Junho de 2009 e Lei Municipal 143/2008 de 24 de Janeiro de 2008, e;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 004/2022/MSPREVI, de 10 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES BENICIO**, matrícula nº 91, CPF nº 560.654.001-06, do cargo de Professor P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em decorrência de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude a mesma ter auferido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Santo do Tocantins – MSPREVI.

PORTARIA Nº 004/2022/MSPREVI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município a presente Portaria para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 10 de outubro de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. **MARIA DE LOURDES BENICIO**.

A **Diretora Executivo do MS-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 041/2003 e Art. 82 da Lei Municipal n. 143/2008, que rege o Estatuto Previdenciário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Srª. **MARIA DE LOURDES BENICIO**, efetiva no cargo de PROFESSOR P1, portadora do CPF n. 560.654.001-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **com proventos fixados com base na última remuneração do cargo efetivo**, no valor de **R\$ 2.886,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme processo administrativo do MS-PREVI, a partir desta data, até posterior deliberação.

Vencimento Base	R\$ 2.886,40
Proventos Apurados	R\$ 2.886,40

Art. 2º O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, conforme Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, garantida sua paridade (mesma data e mesma proporção para os servidores em atividade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Monte Santo do Tocantins/TO, 10 de outubro de 2022.

TANIA VERREL RUIZ
Diretora Executiva

Homologo:

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 021/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município a presente Portaria para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 10 de outubro de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO IEGM ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO, JUNTO AO TCE/TO.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins, e;

CONSIDERANDO que o índice de Efetividade da Gestão Municipal -IEGM é uma importante ferramenta que apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão e orienta para a eleição de prioridades na gestão e de controle social;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor MARCO ANTONIO ALVES DE MELO, matrícula funcional nº 1320, lotado no cargo de Coordenador de Contabilidade, como representante da Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, junto ao IEGM - SISTEMA DE ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL, para que, sendo a representante, proceda com o preenchimento de informações que se fizerem necessárias junto ao IEGM/TCE-TO.

Art. 2º - O servidor designado está autorizado a requerer dos responsáveis pelas informações o preenchimento dos formulários.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Monte Santo do Tocantins, 10 de outubro de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**